

"A única solução que se impõe é a absolvição de Fernando Valente". Foi assim que o advogado de defesa concluiu as alegações finais. A absolvição dos crimes mais graves, mas também de posse de notas falsas, que, afinal, seriam notas de um kit de magia comprado por Fernando Valente pela Internet.

A Juíza Presidente deu a última palavra ao arguido: "A única coisa que quero dizer, que é a mais verdade, é que não sei absolutamente nada sobre o que se passou com a Mónica, nem lhe fiz absolutamente nada". O acordão ficou agendado para 8 de julho às 10:00.

O advogado de defesa apresentou argumentação a desmontar a tese de paternidade, que terá sido o motivo do homicídio.

Desde logo "uma questão temporal" do relacionamento sexual entre ambos, a possibilidade de Mónica Silva ter escondido a gravidez e declarações de uma mulher, testemunha da acusação, para quem a desaparecida poderia ter sido rejeitada por outro homem com quem se relacionava à data e procurar Fernando Valente "por ter mais posse financeiras e procurar estabilidade".

"O MP pretende demonstrar a morte e autoria da morte com presunção da limpeza, presunção da paternidade, presunção da presença de Mónica, presunção que é era o Mercedes de Fernando Valente, presunções que comprou cartão SIM. Quer convencer que o homicídio ocorreu não com base em prova direta, mas meras presunções. Não restará outra solução senão absolver", afirmou André Fontes.

O advogado de Fernando Valente insurgiu-se, ainda, com "notícias falsas" que rodearam o julgamento e outros factos não conhecidos, como agressões (usou mesmo o termo "tortura") alegadamente cometidas por inspetores da Polícia Judiciária sobre uma testemunha (a pessoa a quem foi atribuída a "limpeza profunda que nunca existiu"), denunciando, ainda, uma alegada "manipulação de provas" pela investigação quando se fizeram buscas numa propriedade da família Valente em Cuba, Alentejo, por alegada localização de telemóvel do arguido na zona, mas que se veio a revelar como um erro técnico.

"Há um facto que inquina a acusação", começou por afirmar o advogado de defesa, André Fontes, pedindo "cautelas" na valoração de prova indireta no processo, sob pena de ser declarada nula.

No caso, inexistente prova direta de crime (não foi encontrada arma usada, não existem imagens dos crimes ou corpo da alegada vítima, etc.).

"A prova indireta é valorável, mas não se podem retirar de factos desconhecidos factos conhecidos", disse o causídico, alertando para eventuais erros judiciais. Depois discorreu sobre o tema com base em jurisprudência.

"O MP pretende demonstrar a existência de morte com base em presunção e autoria de homicídio com base noutras presunções, o que está vedado por lei, exigindo-se explicações rigorosas e indícios "indubitavelmente" provados, pediu o representante da defesa de Fernando Valente.

O advogado assistente, que representa os filhos e viúvo de Mónica Silva (à data dos factos em processo de divórcio que deveria ter sido declarado no dia de desaparecimento da mulher), referiu a terminar as suas alegações que Fernando Valente "não colaborou com a justiça" ao negar o envolvimento no desaparecimento da grávida. Subscreveu, no final, o pedido de condenação do MP, de 25 anos, bem como as indemnizações requeridas,

"Não tivemos dúvidas que foi o arguido em virtude das provas e omissões. O arguido veio aqui mentir desde o início", disse, acreditando que o pai e a mãe estão a par do que sucedeu.

"Tentaram afastar a prova digital mas não conseguiram", lembrou.

Antes de Mónica Silva chegar à Torreira na noite em que desapareceu já "havia um plano e um isco", que seria mostrar as ecografias.

Para o advogado assistente "a gravidez era mais do que notório" que Fernando Valente não poderia deixar de ver "quando ela estava nua nas videoconferências" de alegado sexo virtual entre ambos.

"A acusação está perfeita, As provas indiretas são fortíssimas para condenar", concluiu, renovando o pedido de indemnização "mais do que justo" para os filhos e viúvo apresentado.

Acusação pública pede 25 anos de cadeia para Fernando Valente

A Procuradora do MP considerou que devem ser dados como "provados todos os factos" e o arguido condenado pelos crimes imputados de homicídio qualificado, aborto e profanação de cadáver, bem como posse de notas falsas, acreditando que o Tribunal de Júri poderá ficar com a "convicção

segura" que deverá aplicar a pena máxima de 25 anos.

Os factos "relacionados entre si" tornam "segura" a conclusão que Fernando Valente foi autor da morte. A Procuradora do MP apontou "várias circunstâncias".

Fernando Valente admitiu uma única relação sexual presencial, mas para o MP foram regulares e em locais "escondidos".

No final de setembro de 2023, Mónica Silva terá dito a Fernando Valente que estava grávida e que ele era pai.

Para o MP, "não é credível" que Fernando Valente não se tenha apercebido que estava grávida.

As imagens de videovigilância do carro de Fernando Valente na Torreira no dia dos alegados crimes.

Registos de telemóveis de ambos, sendo que o de Mónica Silva foi desligado. s

O MP mantém que o cadáver foi retirado do apartamento da Torreira e este alvo de uma "limpeza profunda".

Uma hora e quase 15 minutos depois prosseguem as alegações finais do MP.

Declarações de Fernando Valente ao longo do inquérito voltaram a ser postas em causa.

As declarações de testemunhas de acusação foram valorizadas, nomeadamente de familiares diretos da grávida de desaparecida.

Procuradora do MP começou por referir o depoimento do filho mais velho de Mónica Silva provar um relacionamento desta com Fernando Valente e aludiu também às declarações da irmã gémea que atribui a paternidade da criança ao arguido invocando declarações da desaparecida. Mónica Silva terá saído de casa com ecografias do feto de sete meses para se encontrar com o arguido.

"Estado de limpeza" do apartamento da família Valente na Torreira sublinhado pela Procuradora do MP.

A acusação sustenta que o pretense local dos crimes foi alvo de limpeza cuidada para remover eventuais vestígios.

Registos de chamadas e dados de telemóvel de Fernando Valente, posterior recurso a cartão pré pago e imagens de videovigilância que detetam passagem da viatura do arguido na Torreira, no dia em que terrão ocorrido, alegadamente, os crimes referidos para 'dar força' à tese de homicídio e profanação de cadáver.

Ativações de antenas de telemóveis consideradas, também, "compatíveis" com percurso da vítima até à praia da Torreira.

A Procuradora do MP valorizou no início das alegações a prova indireta produzida no julgamento.

O que permite "alcançar" o envolvimento do arguido na morte e ocultação do cadáver.

O Ministério Público (MP) apresentou, pela Procuradora, um requerimento para ouvir, novamente, um inspetor da Polícia Judiciária sobre um relatório técnico.

A defesa opôs-se e a Juíza Presidente indeferiu.

Depois da entrada dos membros do Tribunal de Júri, o advogado assistente alertou para familiares de Mónica Silva que permaneceram fora da sala de audiência, apesar de existirem lugares vagos.

Os lugares por preencher devem-se a "questões de segurança", justificou um agente da PSP. A Juíza Presidente tinha referido, antes, que não existiam lugares marcados.

Pouco antes das 9:30, o arguido já aguardava na sala de audiências pelo início das alegações finais a cargo da Procuradora do Ministério Público e advogados (de defesa e assistente, que representa os filhos de Mónica Silva).



Entrada de Fernando Valente no Palácio de Justiça de Aveiro para a sessão de audiência que deverá anteceder a derradeira, reservada para leitura do acórdão (a agendar).